



LEI nº2429/2009

**ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI
MUNICIPAL Nº2386/2009.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2386/2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.731,90 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde - Vinculado Estadual

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Assistência Social Geral

Projeto 1.113 - COREDES Consulta Popular – Equipamentos UBS 2.....R\$ 7.731,90

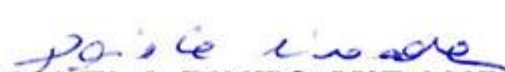
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.731,90

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de setembro de 2009.**


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de setembro de 2009.**


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração